



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

APROVADO
1º Turno de Discussão
12/06/2018
Valdemar Gomes Alves
Presidente

Projeto de Lei Complementar nº 09/2018
De 30 de maio de 2018

APROVADO
2º Turno de Discussão
13/06/2018
Valdemar Gomes Alves
Presidente

Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro adicional aos ACE - Agentes de Combate a Endemias do Município de Carira, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carira, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica do Município de Carira,

Faz saber que a Câmara Municipal de Carira aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado repasse do Incentivo Financeiro Anual aos ACE - Agentes de Combate a Endemias, estatutários, cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e exercendo a atividade específica de Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º - O montante do repasse será dividido na ordem de 50% (cinquenta por cento) para o Município Carira, e 50% será entre todos os ACE – Agentes de Combate a Endemias que tenham efetivamente cumprido metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse.

Art. 3º - O valor repassado por meio da presente lei é de caráter indenizatório e não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do ACE - Agentes de Combate a Endemias, não servindo de base de cálculo para recebimento de outras vantagens funcionais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carira, Estado de Sergipe, em 30 de maio de 2018.


Aroldo Chagas
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

MENSAGEM Nº 10/2018
DE 30 DE MAIO DE 2018

Referência – Proposição: PROJETO DE LEI Nº. 09/2018

Ementa: Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro adicional aos ACE Agentes de Combate a Endemias do Município de Carira, Estado de Sergipe e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro adicional aos Agentes de Combate a Endemias do Município de Carira, Estado de Sergipe e dá outras providências.”

A presente solicitação fundamenta-se nas disposições constitucionais e legais, no que tange ao adicional anual conferido pelo Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 1.024 de 2015, aos Agentes e Combate à Endemias.

O Decreto nº. 8.474 de 2015 tem por finalidade valorizar os ACE – Agentes de Combate à Endemias.

Deste modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira (SE), em 30 de maio de 2018.


Arodoaldo Chagas
Prefeito Municipal